

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTA DECRETO:	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	7.110.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	7.110.000,00

DECRETO NE Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$152.306.900,63.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$152.306.900,63 (cento e cinquenta e dois milhões trezentos e seis mil novecentos reais e sessenta e três centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$22.161.510,23 (vinte e dois milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e dez reais e vinte e três centavos) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 3170/2011, firmado em 24 de agosto de 2011, entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais);

III - do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais, contrato nº 9001864, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 2.875.782,71 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos);

IV - do saldo financeiro do convênio nº 0.00.07.0039.00, firmado em 16 de maio de 2008, entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Paranaíba, no valor de R\$1.484.526,45 (hum milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 756406/2011, firmado em 14 de outubro de 2011, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Ministério do Turismo, no valor de R\$89.722,82 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos);

VI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 756406/2011, firmado em 14 de outubro de 2011, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Ministério do Turismo, no valor de R\$2.053,81 (dois mil cinquenta e três reais e um centavo);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 722733/2008, firmado em 31 de dezembro de 2008, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Ministério do Turismo, no valor de R\$403.193,62 (quatrocentos e três mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos);

VIII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 722733/2008, firmado em 31 de dezembro de 2008, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Ministério do Turismo, no valor de R\$5.303,06 (cinco mil trezentos e três reais e seis centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 765122/2011, firmado em 29 de dezembro de 2011, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Instituto Brasileiro de Turismo, no valor de R\$366.347,11 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos);

X - do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 765122/2011, firmado em 29 de dezembro de 2011, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Instituto Brasileiro de Turismo, no valor de R\$85.318,30 (oitenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos); e

XI - do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no valor de R\$529.034,75 (quinhentos e vinte e nove mil trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de março de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 40)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	R\$
1261.12122701-2.085-0001-3390-0-23.1	597.411,24
1261.12122701-2.187-0001-3390-0-10.1	231.519,52
1261.12361015-2.130-0001-3390-1-10.1	4.519.944,74
1261.12361015-2.130-0001-3390-1-23.1	19.177.691,34
1261.12361015-4.585-0001-3390-1-23.1	70.152.527,23
1261.12362015-2.131-0001-3390-1-10.1	5.639.474,43
1261.12362015-2.131-0001-3390-1-23.1	1.252.599,78
1261.12362015-4.586-0001-3390-1-23.1	32.910.551,18
1261.12363240-4.190-0001-3390-0-10.1	46.682,03
1261.12365271-2.074-0001-3390-0-10.1	329.391,68
1261.12366271-4.570-0001-3390-0-10.1	5.052.937,53
1261.12367271-4.567-0001-3390-0-10.1	2.945.760,30
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392123-4.409-0001-3390-0-70.1	205.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.04451132-4.670-0001-4490-0-25.1	2.356.648,27
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18541105-4.062-0001-3320-0-24.1	146.254,82
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23695114-4.363-0001-3390-0-10.3	2.053,81
1411.23695114-4.363-0001-3390-0-24.1	89.722,82
1411.23695114-4.383-0001-3390-0-10.3	85.318,30
1411.23695114-4.383-0001-3390-0-24.1	366.347,11
1411.23695114-4.601-0001-4490-0-10.3	5.303,06
1411.23695114-4.601-0001-4490-0-24.1	403.193,62
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122013-1.275-0001-3390-1-10.1	1.000.000,00
1501.04122013-1.275-0001-4490-1-25.1	104.489,00
1501.04122013-1.280-0001-4490-1-25.1	144.367,57
CIDADE ADMINISTRATIVA	
1561.04122006-1.266-0001-3390-1-10.1	395.800,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541109-4.060-0001-3320-0-24.2	1.338.271,63
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13122701-2.002-0001-3390-0-45.1	112.208,27
2201.13122701-2.002-0001-4490-0-45.1	416.826,48
2201.13391009-1.259-0001-4490-1-25.1	270.277,87
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.28846702-7.004-0001-3390-0-10.9	6.627,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	900,00

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	2.000.000,00
4331.15127040-1.117-0001-3390-1-10.1	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	152.306.900,63

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	R\$
1261.12122701-2.085-0001-3390-0-23.1	597.411,24
1261.12122701-2.187-0001-3390-0-10.1	231.519,52
1261.12361015-2.130-0001-3390-1-10.1	7.465.705,04
1261.12361015-2.130-0001-3390-1-23.1	19.177.691,34
1261.12361015-4.585-0001-3390-1-23.1	70.152.527,23
1261.12362015-2.131-0001-3390-1-23.1	1.252.599,78
1261.12362015-4.586-0001-3390-1-10.1	5.639.474,43
1261.12362015-4.586-0001-3390-1-23.1	32.910.551,18
1261.12363240-4.190-0001-3390-0-10.1	46.682,03
1261.12365271-2.074-0001-3390-0-10.1	329.391,68
1261.12366271-4.570-0001-3390-0-10.1	5.052.937,53
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122013-1.280-0001-3390-1-10.1	1.000.000,00
CIDADE ADMINISTRATIVA	
1561.04122006-1.106-0001-3390-1-10.1	395.800,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1	6.627,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1	900,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	
4331.15127040-1.120-0001-3390-1-10.1	2.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	146.259.818,00

15 395055 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DANIEL CABALEIRO SALDANHA**, Procurador do Estado, MASP 1216082-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 EG1100033, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 22/2/2013, pelo qual **MARCELO BIANCHI** foi nomeada para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, Grau A, por ter o interessado desistido, formalmente, da posse no referido cargo.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/3/2013, pelo qual **RENATA DANELLA POLLI** foi nomeada para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, Grau A, por ter a interessada desistido, formalmente, da posse no referido cargo.

no uso de suas atribuições, nomeia, em caráter efetivo, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, Grau A, do quadro da Advocacia-Geral do Estado, os servidores abaixo relacionados aprovados em concurso público promovido pela Advocacia-Geral do Estado e regido pelo Edital 01/2011:

I N S C 2777	LUIZ PAULO REIS ARAUJO	122
I N S C 1188	DOUGLAS GUSMÃO	123

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **BERNARDO GUIMARÃES LOUREIRO**, MASP 752.641-1, para a função gratificada FGD-8 AE1100133 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da competência prevista no artigo 90, XXV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto nos artigos 185 e 197, §1º, da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, **PROMOVE**, na Polícia Militar de Minas Gerais, ao posto de Coronel, pelo critério de merecimento, o n. 090.126-4, **Ten. Cel. PM Alexandre Antonio Alves**.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CLAUDIA APARECIDA PEREIRA BRÍGIDO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PC1100215, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

retifica o ato de demissão, publicado em 09/03/2013, referente a KLEBER FRANCISCO DOS REIS ROMERO, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; **onde se lê:** KLEBER FRANCISCO DOS REIS ROMERO, **leia-se:** KLEBER FRANCISCO DOS REIS ROMERO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Pela Fundação Clóvis Salgado

designa, nos termos do art. 1º da Lei Delegada nº 147, de 25 de janeiro de 2007 e do art. 5º do Decreto nº 45.828, de 21 de dezembro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Clóvis Salgado:

Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Titular: Felipe Magno Parreiras de Sousa

Suplente: Jussara Guiomar Ferreira Vilaça de Pardo

Pelo Município de Belo Horizonte:

Titular: Leônidas José de Oliveira

Suplente: Simone Maria Barbosa Silva Araújo

Pela Comunidade Cultural do Estado:

Titular: Paulo Pederneiras Barbosa

Suplente: Fernando Maculan Assunção

Pela Comunidade Cultural do Estado:

Titular: Jorge Rafael Gomez Cabrera

Suplente: Maria Eliza Medeiros

Pela Comunidade Cultural do Estado:

Titular: Cláudio Marcassa

Suplente: Thiago Araújo Maia

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO BARROSO LEITE**, MASP 1306922-4, do cargo de provimento em comissão DAD-10 JD1100057 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

no uso de suas atribuições, **dispensa MEIRE JANE DOS SANTOS BATISTA**, MASP 1218548-4, da função gratificada FGD-1 JD1100038 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 9/1/2013.

no uso de suas atribuições, **dispensa JULIANA FERREIRA VIANA**, MASP 1079926-0, da função gratificada FGD-1 JD1100084 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR

ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR GERAL

EUGÊNIO FERRAZ

3237-3401

VICE-DIRETOR GERAL

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

3237-3403

CHEFE DE GABINETE

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK

3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL

THEOFILO PEREIRA

3237-3448

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS

AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA

3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,

GESTÃO E FINANÇAS

ANA COSTA REGO

3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS

BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO

3237-3467

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência

Rua Rio de Janeiro, 1063

CEP. 30160-041

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações:(31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br